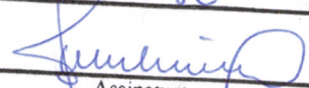




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04  
LEI Nº 597 DE 16 DE SETEMBRO DE 2014

PUBLICADO	
Dia	17 / 09 / 2014
Jornal	Diário Oficial
Online nº	280
	
Assinatura	

"ALTERA REDAÇÃO DE ARTIGO DA  
LEI Nº 390/2006, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** faz saber que o povo de  
Itaquirai, através de seus legítimos representantes junto a Câmara  
Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

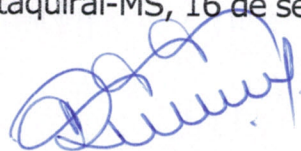
**Art. 1º** - Altera a redação do Artigo 20º da Lei nº  
390/2006 que passará a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 20º** - O Conselho Tutelar será composto  
de 05 (cinco) membros, eleitos para um mandato de 04  
(quatro) anos, permitida uma recondução.

**Parágrafo Único** - A recondução, permitida  
por uma única vez, consiste no direito do conselheiro tutelar  
concorrer ao mandato subsequente, em igualdade de  
condições com os demais pretendentes, submetendo-se ao  
mesmo processo de escolha pela sociedade, vedada  
qualquer outra forma de recondução.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário,  
esta Lei entra em vigor na data da sua Publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai-MS, 16 de setembro de 2014.



**Ricardo Favaro Neto**  
**Prefeito Municipal**